

## **ANEXO III**

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS       |  |                  |  |
|------------------------------|--|------------------|--|
| Identificação<br>do Critério | Descrição do Critério  | Pontuação Máxima |  |
| A                            | Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do Município de Porto Xavier – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Porto Xavier   | 10               |  |
| В                            | Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10               |  |
| С                            | Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária  | 10               |  |
| D                            | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que  | 10               |  |







|                  | compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).           |    |
|------------------|--|----|
| E                | Trajetória artística e cultural do espaço,<br>ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será<br>considerado para fins de análise a história do<br>espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural<br>com base no portifólio e comprovações enviadas<br>juntamente com a proposta | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: |  | 50 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS |  |                  |  |
|--|--|------------------|--|
| Identificação<br>do Ponto<br>Extra                             | Descrição do Ponto Extra   | Pontuação Máxima |  |
| F  | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-<br>culturais compostos majoritariamente por pessoas<br>negras; indígenas;   | 5                |  |
| G  | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-<br>culturais compostos majoritariamente por<br>mulheres   | 5                |  |
| н  | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-<br>culturais sediadas em regiões de menor IDH ou<br>coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor<br>IDH (vilas periféricas e comunidades rurais)  | 5                |  |
| I  | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-<br>culturais com notória atuação em temáticas<br>relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas<br>com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos,<br>crianças, e demais grupos em situação de<br>vulnerabilidade econômica e/ou social | 5                |  |







## PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL

20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



